



Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.259

CÂMARA MUNICIPAL DE Divisão de Documentação	
LEI Nº 4259	FLS. 11

EMENTA: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.125/05.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.125/05, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará o infrator, imposição de sanções e multas previstas nas Legislações Estadual e Federal."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda em Destaque
DE 25 / 01 / 2007


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 043/06
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

